



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

2ª VARA CÍVEL

Avenida 5 nº 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0008891-28.2006.8.26.0510**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Ladal Plásticos e Embalagens Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOELIS FONSECA**

Vistos.

Fls. 4628: ciência ao administrador; anote-se.

Fls. 4632 ss: ciência aos interessados acerca da vistoria realizada. Contudo, determino nova avaliação e constatação dos bens móveis e imóveis pertencentes à Massa Falida, providenciando o administrador judicial a verificação do estado de conservação dos bens, elaborando lista detalhada acerca da existência e estado atual de cada um dos bens descritos às fls. 2436/4239 e fls. 3060/3116 ; se possível, documente-se o ato com fotografias ; caso verificada ausência ou dano a alguns dos bens, esclareça o administrador se há indícios de dolo ou culpa do atual possuidor.

A constatação deverá ser acompanhada por oficial de justiça: designe o administrador data para vistoria, no prazo de cinco dias; **após, expeça-se mandado.**

Fls. 4648: assino a prazo **improrrogável** de trinta dias para entrega do quadro geral de credores, cuide o administrador para que, caso haja pedido de habilitação de crédito ainda não julgada, conste a reserva do crédito pleiteado na relação apresentada.

Fls. 4648 ss e Fls. 4693 ss: no que toca ao processo nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

2ª VARA CÍVEL

Avenida 5 n° 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

0000828-46.2001.4.03.6109, aguarde-se o julgamento definitivo, que deverá ser prontamente notificado nos autos pela administradora judicial.

Fls. 4662 : autorizo a administradora judicial a elaborar Perfil Profissiográfico Previdenciário dos ex-funcionários, **desde que preenchido os requisitos legais.**

Fls. 4664: diante do resultado negativo das praças, **determino nova tentativa de alienação dos bens da massa**, nos moldes determinados às fls. 3757/3758 (18 vol), pelo mesmo leiloeiro **Denys Pyerre de Oliveira** *contato@leje.com.br*; os valores de praça deverão ser devidamente atualizados desde a última avaliação; **mantenho o preço mínimo em segunda praça de 50% do valor da avaliação atualizado.**

Fls. 4698 ss: caso a nova tentativa de alienação reste infrutífera, tornem conclusos para apreciação do pedido de nomeação do leiloeiro indicado pela administradora.

Fls. 4691: exclua-se do cadastro de partes e representantes.

Fls. 4700: tendo em vista o certificado pela serventia, bem como que os livros da empresa não foram encontrados (fls. 3004), diga a falida e a atual administradora, com base nas informações de que dispõe, se o Sr. Ronaldo de Lacorte trata-se de ex-funcionário da empresa.

Fls. 4703: ciente.

Intime-se.

Rio Claro, 29 de agosto de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

2ª VARA CÍVEL

Avenida 5 n° 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**